



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 74/2018

em 16 de fevereiro de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

18 / 18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 024/2018-ACB, para incluir a Natureza de Despesa de Aquisição de Imóveis no Projeto de Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde, objetivando o pagamento da indenização do valor atribuído ao imóvel adquirido para instalação da Unidade Básica de Saúde “Santo Bertaglia” (UBS-8 – Jandaia Residencial Parque), autorizado pela Lei Municipal nº 6.445 de 16 de outubro de 2017.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2.017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2.017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.5.90.61.00, NO PROJETO 1.083 DO PROGRAMA 0048-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do projeto de lei em referência, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 18 / 18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.5.90.61.00, NO PROJETO 1.083 DO PROGRAMA 0048-GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Natureza de Despesa 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, no Projeto 1.083 do Programa 0048 – Gestão Administrativa da Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

Elemento Econômico: 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 260.064,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - FONTE 01 - R\$ 260.064,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 371 Fonte: 01 R\$ 260.064,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. A dotação incluída na presente Lei poderá ser suplementada, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 16 de Fevereiro de 2018.

Memorando nº 024/2018 - ACB

Assunto: Abertura de Ação/Projeto

(Crescente)

Finanças

16/2/18
Assinatura

Ilmo Sr.

Adonai Henrique Brum da Silva

D.D. Secretário de Finanças

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste, solicitar a inclusão de Natureza de Despesa no orçamento para o exercício de 2018, conforme segue:

Classificação Funcional: 10.122.0048.1.XXX - Infra Estrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde.

Aquisição de Imóveis – 4.5.90.61.00 – 01 – R\$ 260.064,00;

Informamos ainda que, a Natureza de Despesa vínculo 01 será suplementada pela anulação parcial da ficha 371 no valor de R\$ 260.064,00.

Tal ato se faz necessário, para pagarmos o imóvel adquirido para instalação da UBS 08, conforme lei 6.445 de 16/10/2017, em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para reiterar nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Andrea Carla Bascarotto

Andrea Carla Bascarotto
Coordenadora da Saúde

Gilmar Trecco Cavaca
Secretário de Saúde



CLABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

LEI N° 6.445, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 180/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover composição amigável inerente à instalação da Unidade Básica de Saúde "Santo Bertaglia" (UBS-8 - Jandaia Residencial Parque), procedendo indenização, constante do Laudo de Avaliação anexo, referente ao valor atribuído à área do terreno com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 35.229 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que consta pertencer AFONSO DE SÁ CAMPOS e sua mulher MARLY PENALVA CAMPOS, avaliada em R\$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais) e a área de construção com 181,80 m² (cento e oitenta e um metros quadrados e oitenta decímetro), avaliada em R\$ 196.344,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor da indenização a ser pago, no montante de R\$ 260.064,00 (duzentos e sessenta mil e sessenta e quatro reais), cujo pagamento se efetuará em até 120 (cento e vinte) dias após a lavratura da competente escritura.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas com a lavratura da escritura e competentes registros serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal

ART. 2º. Após a publicação da presente Lei a Prefeitura poderá adentrar no referido imóvel para as adaptações necessárias para instalação da Unidade Básica de Saúde.

ART. 3º. O não pagamento da indenização em até 120 (cento e vinte) dias após a lavratura da competente escritura, acarretará em revogação da presente Lei, bem como a revogação do Decreto nº 5.903/2017.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

necessário, bem como despesas em caso de reversão do referido imóvel ao proprietário senhor Alfonso de Sá Campos e sua mulher Marly Penalva Campos.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas